



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, com cópia à Casa Civil, a necessidade da instituição de um programa com o objetivo de estimular a implantação de infraestrutura de telecomunicações para promover o ambiente de desenvolvimento da economia digital no âmbito do Estado de Rondônia.

O Deputado que a presente subscreve, com o fim de dar competitividade ao Estado de Rondônia com o seu efetivo ingresso no ambiente da economia digital, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, que encaminhe à Assembleia Legislativa, um Projeto de Lei instituindo um programa com o objetivo de estimular a implantação da infraestrutura de telecomunicações para promover o ambiente de desenvolvimento da economia digital no âmbito do Estado.

Plenário das Deliberações, 14 de fevereiro de 2022.

ISMAEL CRISPIN
Deputado Estadual – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB			

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

Conforme Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a INDICAÇÃO é uma proposição que deve ser usada sempre que o objetivo for solicitar uma medida de interesse público, cuja **INICIATIVA LEGISLATIVA ou** execução administrativa for de competência privativa do Poder Executivo, do Poder Judiciário, **ou de outros órgãos da Administração Direta e Indireta** (Art. 188, *caput*, do RIALE/RO).

O conteúdo da presente medida é de latente relevância, tendo em vista que a competitividade da economia moderna passa necessariamente pelo ambiente digital. A própria pandemia em curso mostrou que as pequenas e grandes empresas que se mostraram mais resilientes são justamente aquelas já inseridas nos negócios digitais.

O Estado de Rondônia não pode ficar alheio a tal realidade, sendo que o Estado é o principal fomentador e interessado da criação e desenvolvimento desse ambiente para que o mercado nele se desenvolva.

A presente indicação tem por objetivo inserir o Estado de Rondônia no mercado digital, gerando competitividade aos empresários (pequenos, médios e grandes) desse importante segmento da economia de Rondônia.

O Estado de Rondônia pode inclusive se valer do exemplo e experiência do Estado de São Paulo, que já tem o seu programa instituído por intermédio da Lei n. 17.471, de 16 de dezembro de 2021¹.

¹ Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2021/lei-17471-16.12.2021.html>



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		

Com base nesses fundamentos, indico ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia que encaminhe o projeto de lei que contemple o disposto nesta indicação no âmbito do Estado, ao passo que externo meus votos de apreço por Vossa Excelência.

Plenário das Deliberações, 14 de fevereiro de 2022.

ISMAEL CRISPIN
Deputado Estadual – ALE/RO